

À

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Ref. Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Itens 24 e 25.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Itens 24 e 25.

Prezado Sr. Pregoeiro e nobres membros da equipe técnica:

A empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 10.793.812/0003-57**, Endereço: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º andar, Sala 1202, Bairro - Planeta, Cariacica – ES – CEP 29.156-777, por intermédio de seu representante legal, vêm, à presença de V.Exa., com o máximo e habitual respeito, apresentar pedido de esclarecimento, pelos motivos fáticos e jurídicos que seguem.

Temos observado que muitos fabricantes, especialmente aqueles menos consolidados no mercado privado e que tem parte significativa de seu faturamento obtido por meio de contratações públicas, optam, de maneira intencional, por ocultar informações críticas de seus catálogos publicamente disponíveis nos sites oficiais.

Dessa forma, eles ficam livres para elaborar “produtos personalizados” elaborando não um catálogo que tenha o objetivo de demonstrar as características que de fato o produto tem, mas sim, um catálogo que adeque as características do produto ao descritivo de cada edital.

Ou seja, isso resulta na esdrúxula situação de que, para um mesmo produto da mesma marca e modelo existam dois ou mais catálogos com informações diferentes em duas licitações.

Esta prática é ilegal, pois viola o Art. 31. Do Código de Defesa do Consumidor (CDC) que estabelece que as informações sobre os produtos devem ser claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa. Além disso, O CDC determina que as informações devem ser fornecidas de forma apropriada ao público-alvo do produto e de maneira que possibilite a comparação entre produtos similares:

"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e



À

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Ref. Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Itens 24 e 25.

origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

A Administração Pública, quando pretende adquirir bens e serviços para seu próprio uso, é colocada na condição de consumidora, e portanto, faz jus à todos os direitos previstos no CDC. Enquanto consumidora, a Administração Pública é colocada em risco, pois não há como se assegurar que o catálogo de fato reflita as características do produto, eis que o fabricante elabora vários catálogos para um mesmo produto, de acordo com o que o edital pede.

Mesmo que assim não fosse, e que o fabricante realmente esteja de boa fé e disposto a alterar características FÍSICAS de seu produto em cada licitação que participe, isso acaba gerando equipamentos que são verdadeiros “*franksteins*” ou seja, equipamentos que só existem em licitação, diferentes de todos os outros disponíveis no mercado, o que ocasionará toda sorte de problemas para a Administração, em especial a dificuldade de se obter peças de reposição.

Isto posto, entendemos que para fins de análise e aceitação das propostas, só serão consideradas informações que estejam **PUBLICAMENTE DISPONÍVEIS** nos sites dos fabricantes, evitando prejuízos à Administração Pública.

Nosso entendimento está correto?

Respeitosamente,



LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.793.812/0003-57
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS - SÓCIO
CPF: Nº 830.417.701-30 / RG: Nº 1822305 SSP/DF
SÓCIO



Gerência de Projetos

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado,

Com relação ao pedido de esclarecimento da empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, anexo 6056065:

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Reconhecemos a relevância da preocupação apresentada quanto à clareza e veracidade das informações técnicas dos produtos ofertados, inclusive ressaltando que nosso setor técnico sempre faz uma avaliação minuciosa e criteriosa de cada proposta apresentada. Entretanto, não se pode exigir que sejam informações apenas disponíveis de forma pública no site oficial do fabricante. Essa abordagem visa preservar a competitividade e legalidade do certame.

12 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte**, em 12/06/2025, às 13:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6058666** e o código CRC **E9076B47**.